



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 045/2024

SÚMULA: Gratifica servidoras municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificadas, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, as servidoras municipais:

Ana Paula Batista, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 999695, em percentual de 15,2%.

Bernadete Dalla Vecchia Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5177, em percentual de 7,4%.

Cristina de Fatima Curtis, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1001221, em percentual de 16,1%.

Daiane Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1001078, em percentual de 16,1%.

Iolanda Baqueta de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3484, em percentual de 12%.

Marcia Antunes Marcelino Vilboski, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1002724, em percentual de 16,1%.

Patrícia Correia Silveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1001230, em percentual de 9,7%.

Regiane Aparecida de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 20575, em percentual de 16,2%.

Vera Lucia Aparecida Mendes de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1003011, em percentual de 9,7%.

Veronica Sutil de Oliveira Thomazoni, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1000624, em percentual de 16,1%.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito